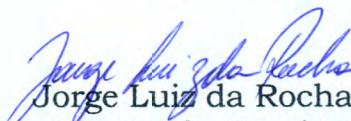


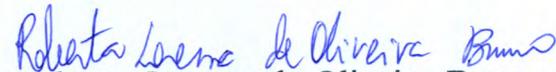
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
0106.02/2018**

Às nove horas e vinte minutos (09:20) do dia 19 (dezenove) de junho de dois mil e dezoito (19.06.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Elany Cristina Alves do Nascimento e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, referente a **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **0106.02/2018**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TURURU, CONFORME CONVÊNIO Nº 806795/2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA. Abertos os trabalhos, o presidente da recebeu os envelopes das empresas: 1. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39, representada por Carlos Emílio Magalhães Gomes, inscrito no CPF Nº 656.502.043-49; 2. PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ: 20.474.414/0001-60, representada por Paulo Anderson Sousa Honorato, inscrito no CPF Nº 012.008.593-32 e 3. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, representada por Paulo Henrique de Araújo Neto, inscrito no CPF Nº 880.786.983-72. O presidente da comissão determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que foram rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes. O presidente da comissão questionou aos presentes se os mesmos teriam alguma observação a fazer em relação aos documentos analisados e rubricados pelos mesmos, todos responderam que não fariam nenhuma observação. O presidente da comissão torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação, sendo considerada HABILITADA as empresas CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP; PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES e L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES

possibilidade de interposição de recursos contra sua decisão com fulcro no art. 109, inciso I, alínea 'a'. Os mesmos desistiram expressamente da intenção de interpor recurso, devidamente constado em ata. O presidente da comissão decide abrir os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Após a abertura das propostas o presidente da comissão encaminha as mesmas para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer e logo após publicaria o resultado da análise das propostas e publicaria o resultado nos mesmos meios que se deram a publicação inicial desta licitação, com abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão


Elany Cristina Alves do Nascimento
Membro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Membro

CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ:19.726.451/0001-39 Carlos Emilio Magalhães Gomes	
PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 20.474.414/0001-60 Paulo Anderson Sousa Honorato	
L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ:21.541.555/0001-10 Paulo Henrique de Araújo Neto	